

Manual de Participação do Acionista

Assembleia Geral Extraordinária

Priner Serviços Industriais S.A.

02 de abril de 2025

Sumário

1.	MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
2.	CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
3.	ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS	4
4.	INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA.....	10
5.	VOTO NA ASSEMBLEIA.....	10
6.	PEDIDO DE PROCURAÇÃO	11
7.	PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO ÀS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO	11
8.	MODELO DE PROCURAÇÃO.....	11

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Priner Serviços Industriais S.A. ("Priner" ou "Companhia"), a ser realizada, no dia 02 de abril de 2025, às 11:00 horas, presencialmente na sede da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102 ("AGE").

Neste contexto, disponibilizamos o presente Manual de Participação do Acionista ("Manual"), que tem por fim apresentar-lhes, de forma clara e sucinta, as informações necessárias à avaliação das matérias que serão objeto de deliberação bem como as orientações para participação e exercício do direito de voto na AGE.

Para além do simples atendimento às exigências da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), da regulação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e das regras da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), essa iniciativa visa fortalecer o compromisso da Companhia em adotar práticas diferenciadas de governança corporativa e de comunicação eficiente e transparente com os seus acionistas.

Dito isso, esclarecemos que todas as informações referidas no presente Manual, assim como toda a documentação relacionada à AGE estará à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de RI da Companhia (<https://www.ri.priner.com.br/>), no site da B3 (<http://www.b3.com.br/pt-br/>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>).

Contamos com a presença de V.Sas. e lembramos que nosso departamento de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente do Conselho de Administração

Túlio Cintra
Diretor Presidente

Cópia do Edital de Convocação

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/ME Nº 18.593.815/0001-97
NIRE nº 33.3.0031102-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 02 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem acerca das matérias previstas na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia em 26 de fevereiro de 2025, conforme abaixo:

(i) ratificar a nomeação da TASK - Contadores, Auditores & Consultores S/S, empresa especializada para fins do artigo 8º e § 3º do artigo 227 todos da Lei 6.404/76, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Semar Inspeções Ltda. ("SEMAR"), controlada pela Companhia, para fins de incorporação;

(ii) aprovar o laudo de avaliação dos patrimônios da Semar Inspeções Ltda. ("SEMAR") para fins de incorporação pela Companhia, conforme Proposta da Administração;

(iii) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Semar Inspeções Ltda. ("SEMAR") pela Companhia, conforme Proposta da Administração;

(iv) aprovar a incorporação da Semar Inspeções Ltda. ("SEMAR"), nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação;

(v) autorizar os administradores da Companhia para a prática dos atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

Informações Gerais:

Os acionistas encontrarão o Manual do Acionista para a AGE e os demais documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei n.º 6.404/1976 e na Resolução CVM n.º 81/2022, que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, disponíveis no escritório da Companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, no seu site (<https://www.ri.priner.com.br/>) e nos sites da CVM

(<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual do Acionista para a AGE.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, a notariação e consularização de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia recomenda, nos termos do artigo 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores por meio do e-mail: ri@priner.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no artigo 6º, § 2º, da Resolução CVM n.º 81/2022.

Ademais, em conformidade com a Resolução CVM nº 204, de 4 de junho de 2024, que altera a Resolução CVM nº 81/22, informamos aos acionistas que o exercício do direito de voto na Assembleia Geral poderão ser realizados a distância, por meio do Boletim de Voto a Distância (BVD).

O acionista que desejar votar na AGE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da CVM nº 204/24, deverá enviar o boletim de voto à distância por meio de um dos seguintes caminhos: a) ao seu respectivo agente de custódia; b) ao banco escriturador das ações; c) diretamente para a Companhia, através da plataforma Atlas AGM (<https://atlasagm.com/>); ou d) por meio do depositário central através do canal B3 Investidor, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGE e no próprio boletim.

Para mais informações sobre os procedimentos de participação e votação a distância, consulte o Manual da Assembleia ou entre em contato com nossa equipe de Relações com Investidores.

Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente do Conselho de Administração

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

Participação dos Acionistas nas Assembleias

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGE de duas formas: **(i) presencialmente**, diretamente ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei das S.A.; ou **(ii) por meio de voto à distância através**: a) do seu respectivo agente de custódia; ou b) do banco escriturador das ações; ou c) da Companhia, diretamente; ou d) da plataforma Atlas AGM (<https://atlasagm.com/>), conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGE e no próprio boletim.

Serão exigidos dos acionistas para participação nas Assembleias Gerais os seguintes documentos:

Pessoa Física:

Documento de identidade válido com foto (cópia simples) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos (em especial, o estatuto social ou contrato social vigente) e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Comprovante de titularidade de ações de emissão da Priner expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até três dias úteis antes da data da AGE.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes do início dos trabalhos da AGE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGE, de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à AGE no dia 5 de outubro de 2023 poderão ser representados por procurador constituído há menos de um ano, na forma prevista no artigo 126 da Lei das S.A., o qual deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Ressalta-se que, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM n.º RJ-2014-3578, os acionistas **peçoas jurídicas** podem ser representados nas assembleias gerais por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade de o mandatário ou o representante legal ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Da mesma maneira, os acionistas **fundos de investimento** podem ser representados na assembleia por meio de representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Neste Manual consta um modelo de procuração para participação na AGE, para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei das S.A. e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização da AGE, recomendamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador ou representante que enviem os documentos de representação com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE para o endereço abaixo (sendo aceito o envio por correspondência eletrônica):

A/C: Departamento de Relações com Investidores
Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca,
CEP: 22640-102, Rio de Janeiro, RJ
E-mail: ri@priner.com.br

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da AGE, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes do início dos trabalhos da AGE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGE de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária – De Forma Presencial (Envio dos Documentos Via Atlas)

Os acionistas poderão enviar os documentos necessários via plataforma Atlas, para isso, deverão se cadastrar por meio da plataforma **Atlas AGM**, disponível no website <https://atlasagm.com> e em aplicativos na Apple Store e Google Play Store ("**Atlas AGM**"). O cadastro é pessoal e intrasferível.

Se for a primeira vez: Clique em "Crie sua conta" e informe seu endereço de e-mail para cadastro, entre outras perguntas solicitadas como a definição da senha de acesso.

Caso esteja representando acionistas, é necessário associá-los ao seu perfil e informar os dados do acionista que deseja representar. Para isso clique no círculo com sua foto ou suas iniciais, escolha perfil e adicione os representados pelo botão "Cadastrar representação".

Pela plataforma é possível:

- a) Encaminhar os documentos solicitados pela companhia para participar da assembleia de forma presencial;
- b) Votar antecipadamente via cédula de votação assinada utilizando o certificado digital disponível na plataforma;
- c) Solicitar a participação presencial no dia da assembleia.

Passo-a-passo de como realizar o processo:**1. Cadastro na Plataforma Atlas AGM**

Para se cadastrar no Atlas AGM, siga os passos abaixo:

- Acesse a página de login do Atlas AGM Acesse o link: <https://atlasagm.com>
- Crie sua conta Clique em "**Crie sua conta**", localizado no canto inferior direito da tela
- Informe seu e-mail No campo "**Endereço de e-mail**", insira o e-mail que você utilizará para acessar o portal
- Clique em "**Criar conta**"
- Após o cadastro inicial, você receberá um e-mail de confirmação na sua caixa de entrada
- Abra o e-mail e clique em "**Fazer o meu cadastro**"
- Na aba "**Dados pessoais**", preencha os campos solicitados: ▪ Nome Completo
▪ Gênero; ▪ Data de Nascimento; ▪ **Telefone** (Atenção ao DDI e DDD para que correspondam ao seu número)
- Clique em "**Continuar**"

- Na aba **"Defina sua senha"**, preencha os campos: ▪ Senha e ▪ Confirmar senha
- Dicas para criar uma senha forte: ▪ Utilize letras maiúsculas e minúsculas (A, a), números (1, 2, 3) e caracteres especiais (!, @, #)
- As senhas devem ser iguais nos dois campos para avançar
- Marque a caixa **"Li e aceito os Termos & Condições de uso"**
- Clique em **"Finalizar"**

1. **Confirme seu e-mail**
2. Preencha os dados pessoais
3. Defina sua senha

2. Cadastro de Representatividade

Caso esteja representando acionistas, é necessário associá-los ao seu perfil e informar os dados do acionista que deseja representar. Para isso clique no círculo com sua foto ou suas iniciais, escolha perfil e adicione os representados pelo botão "Cadastrar representação".

- **Acesse a página Meu Perfil do Atlas AGM** Clique em **"Cadastrar representação"**, localizado abaixo de **"+ Adicionar documento fiscal"**
- Preencha os dados da empresa Preencha os campos solicitados: Nome da empresa; Número do documento fiscal (Atenção à bandeira que representa o país) e E-mail;
- Faça o upload do arquivo que comprova seus poderes em relação à empresa
- Defina a **"Data de validade"** ou marque a caixa **"Prazo indeterminado"**
- Marque a última caixa apresentada ao rolar a página.
- Clique em **"Cadastrar"**

1. **Faça o upload do documento comprobatório em formato PDF**
2. Defina a validade da representação
3. Finalize o cadastro

3. Para enviar os documentos para uma assembleia, siga os passos abaixo:

1. Acesse a assembleia:

- As assembleias com o mesmo CNPJ que você cadastrou aparecerão no campo **"Home"** ou no menu lateral esquerdo, em **"Assembleias"**
- Acesse a assembleia desejada

2. Envie os documentos:

- Se a assembleia estiver pronta para consulta e com os documentos solicitados,

aparecerá a opção **"Enviar documentos"** ao rolar a página

- Clique em **"Enviar documentos"**
 - Selecione em lote ou individualmente os acionistas para quem deseja encaminhar os documentos
3. Permita o compartilhamento dos documentos
- Habilite a opção **"Permitir que os documentos acima sejam compartilhados com a Companhia para que possa declarar os votos"**
4. Preencha os campos necessários
- Na aba **"Documentos necessários Pessoa Jurídica"**, arraste os documentos solicitados para cada campo
5. Finalize o envio
- Clique em **"Finalizar"**

Instalação da Assembleia

A AGE será declarada instalada, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A..

Verificado o quórum de instação, o Presidente declarará instalada a Assembleia com relação a uma ou a todas as ordens do dia. Caso a Assembleia não seja instalada para deliberar sobre qualquer uma das ordens do dia, por falta do respectivo quórum, conforme indicado acima, a Companhia publicará oportunamente edital de segunda convocação para referida ordem do dia (conforme o caso) e, neste caso, será instalada a respectiva assembleia com qualquer número de acionistas presentes.

Voto na Assembleia

Todas as deliberações da assembleia serão tomadas pela maioria de votos, não se computando os votos em branco (artigo 129 da Lei das S.A.), ressalvadas as exceções previstas em lei. Cada ação ordinária dá o direito de exercer um voto em cada matéria da ordem do dia.

No caso da procuração identificar expressamente o voto a ser proferido, o Presidente da Assembleia não acolherá voto diverso daquele constante do instrumento de procuração.

Voto na Assembleia Por Meio da Plataforma Atlas:

1. Acesse a assembleia:

- Clique na primeira matéria da assembleia;
- Informe seu voto nessa matéria e assim sucessivamente em todas as outras;
- Clique no botão "Enviar Votos".

2. Revise a sua declaração de votos

- Confirme os dados da pergunta “Declaro estar ciente de que, ao confirmar os votos, estou registrando presença para os seguintes representantes legais na assembleia:” que indica os acionistas representados;
- Clique em “Assinar”;
- Clique em “Li e estou de acordo com os Termos e Condições” e depois no botão “Continuar”;
- Adicione sua assinatura nos campos solicitados;
- No topo da janela, clique em “Finalizar assinatura”;
- Digite o código recebido para validar a sua identidade e clique em “Concluir”;
- As indicações de voto foram enviadas com sucesso.

Uma vez aprovada a sua participação, seus votos serão considerados e seus acionistas adicionados à lista de presença na ata da assembleia.

Pedido de Procuração

A Companhia poderá realizar um pedido público de procuração para o exercício do direito de voto pelos acionistas por procurador indicado pela administração da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81.

Propostas da Administração Quanto às Matérias Constantes da Ordem do Dia

As propostas da administração para as matérias constantes da ordem do dia da AGE costumam da Proposta da Administração, disponível aos acionistas no site de RI da Companhia (<https://www.ri.priner.com.br/>), no site da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Modelo de Procuração

[**ACIONISTA**], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [**NOME**], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade n.º [-] e inscrito no CPF sob o n.º [-], [endereço] (“**Outorgado**”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Priner Serviços Industriais S.A. (“**Companhia**”), a ser realizada em 2 de abril de 2025 às 11:00 (“**AGE**”), assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista da Companhia e a ata da AGE, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do dia:

(i) ratificar a nomeação da TASK - Contadores, Auditores & Consultores S/S, empresa especializada para fins do artigo 8º e § 3º do artigo 227 todos da Lei 6.404/76, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Semar

Inspeções Ltda. ("SEMAR"), controlada pela Companhia, para fins de incorporação;

(ii) aprovar o laudo de avaliação dos patrimônios da Semar Inspeções Ltda. ("SEMAR") para fins de incorporação pela Companhia, conforme Proposta da Administração;

(iii) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Semar Inspeções Ltda. ("SEMAR") pela Companhia, conforme Proposta da Administração;

(iv) aprovar a incorporação da Semar Inspeções Ltda. ("SEMAR"), nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação;

(v) autorizar os administradores da Companhia para a prática dos atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

() a favor

() contra

() abstenção

Este instrumento é válido por 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, ou até o primeiro dia útil após a realização da AGE para deliberar sobre todas as matérias da ordem do dia (seja em primeira ou segunda convocação), o que ocorrer primeiro.

[Local], [Data]. [Outorgante]